

## EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS N° 001/2025

### INGRESSO EM CURSOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE SESC (PCG) DA ESCOLA SESC ALBERTO BINS E DE SEUS POLOS, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)

O Departamento Nacional do Sesc, por meio da Escola Sesc Alberto Bins (Escola Sede do Programa, no Sesc/RS) e de seus polos credenciados, no uso de suas atribuições legais, visando selecionar interessados em ingressar, no primeiro semestre de 2025, no curso **EJA Ensino Médio Integrada à Formação Profissional Produtor Cultural na modalidade de educação a distância (EAD)** pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Sesc, torna público que promoverá uma **seleção de candidatos**.

#### 1. Do Curso

A **EJA Ensino Médio Integrada à Formação Profissional Produtor Cultural na modalidade de educação a distância (EAD)** oferece a jovens e adultos formação gratuita no **Ensino Médio** integrado a **qualificação profissional em produção cultural**. O curso tem duração de três semestres e carga horária de 1.200 horas, sendo 80% das aulas em formato virtual e 20% em formato presencial.

#### 2. Do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

A Gratuidade do Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se prioritariamente aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e estudantes da Educação Básica, matriculados ou egressos, todos de baixa renda, cuja renda bruta mensal não ultrapasse o valor de dois salários mínimos federais per capita familiar, conforme anexo da Resolução Sesc n°1.589/2024. A comprovação do critério de baixa renda informado deverá ser por meio de formulário de autodeclaração do candidato, conforme no **item 3.1**, e, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, atendendo o que preconiza o protocolo de compromisso firmado entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), o Serviço Social do Comércio (Sesc) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac).

## 3. Cronograma

O cronograma do processo seletivo:

Etapas	Período
<b>Pré-inscrições (somente via internet – link item 4)</b>	De 12/11/2024 a 13/01/2025
<b>Convocação dos candidatos (via e-mail ou telefone) para a entrega dos documentos para realizar a matrícula no polo de apoio</b>	De 12/11/2024 a 14/01/2025
<b>Experimentação do estudante</b>	De 03/03/2025 a 07/03/2025
<b>Solicitação de Aproveitamento de Estudos</b>	Até 14/03/2025
<b>Início das aulas</b>	10/03/2025

## 4. Do perfil dos candidatos para participar

**4.1** O candidato, para realizar a pré-inscrição, deverá atender aos seguintes requisitos obrigatórios:

- ✓ 4.1.1 Ter idade mínima de 18 anos no ato da pré-inscrição.
- ✓ 4.1.2 Ter concluído o ensino fundamental.

**4.2 Ser preferencialmente** trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou dependente, **ou** ser egresso da educação básica **ou** ter renda bruta familiar per capita de até dois salários-mínimos federais.

**4.3** Entende-se por trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo o empregado de empresas ou entidades enquadradas no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), de que trata o Quadro de Atividades do artigo 577, da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943) ou vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC).

**4.4** Para finalidade deste Edital considera-se como renda aquela recebida mensalmente na qual a soma da renda bruta familiar não seja superior a 2 (dois) salários mínimos federais **per capita** (o que significa a renda de cada

pessoa da família ou pessoas que residam em um mesmo domicílio).

- 4.5** O cálculo da renda familiar per capita é o somatório da renda bruta de cada morador do domicílio dividido pela quantidade de moradores do domicílio/grupo familiar. Para ser elegível ao Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) o resultado obtido no cálculo da renda familiar não poderá ultrapassar 2 (dois) salários mínimos federais, por morador.
- 4.6** Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas que compartilham o mesmo domicílio, usufruem da mesma renda mensal familiar e apresentam alguns dos graus de parentesco apresentados com o candidato: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), viúvo(a), filho(a), enteado(a), irmão(a), avô(ó), neto(a), pessoa sob guarda (definitiva ou provisória), tutelado ou curatelado
- 4.7** Para fins desse edital e do Programa de Comprometimento e Gratuidade a baixa renda será declarada e atestada pelo candidato através do preenchimento do **Formulário de Autodeclaração de Baixa Renda** contido nas Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade.
- 4.8** A autenticidade da informação fornecida pelo candidato na ficha de pré-inscrição poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas e outros mecanismos considerados viáveis, antes e depois do ato de efetivação da matrícula, sob a pena de perder a vaga, caso seja constatada alguma irregularidade.

## 5. Da pré-inscrição

**5.1** Antes de efetuar a pré-inscrição na Gratuidade (PCG), o candidato deverá ler este edital e os anexos e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

**5.2** Para participar da seleção, o candidato deverá atender aos requisitos obrigatórios e preencher, no ato da pré-inscrição online, as seguintes informações:

- a) Ficha de Pré-Inscrição na Gratuidade do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), (informações cadastrais e formulário socioeconômico).

b) Nas informações cadastrais, além das demais informações pessoais obrigatórias, é indicado, porém não obrigatório, que os dados de contato sejam do próprio candidato.

c) Aceites de autodeclaração de baixa renda, termo de compromisso, e aceite de uso e compartilhamento de dados Sesc-Senac e termo de ciência aos dados informados.

**5.3** A pré-inscrição é gratuita e realizada somente via internet, por meio do [link https://apsweb.senacrs.com.br/modulos/vestibular/?codproc=861&curso=1606](https://apsweb.senacrs.com.br/modulos/vestibular/?codproc=861&curso=1606), no período de **12/11/2024 a 13/01/2025**.

**5.4** No ato da pré-inscrição, o candidato deverá escolher:

- a) O curso **EJA.EM.PROD.CULT2023**  
Processo Seletivo : INSCRIÇÃO - SESC EAD EJA 001.2025
- b) O turno das aulas presenciais, conforme relacionado no **Anexo I** deste edital
- c) **O estado e o polo de apoio presencial** onde pretende concorrer à vaga na seleção, conforme relacionado no **Anexo I** deste edital.

**5.5** Será permitido ao candidato realizar a troca de polo de apoio **somente** durante o período de pré-inscrição (de 12/11/2024 a 13/01/2025), após esse período não será possível realizar a troca.

**5.6** O próprio candidato deve realizar a troca de polo de apoio por meio do [link](https://www.sesc.com.br/atuacoes/educacao/educacao-a-distancia/) de pré-inscrição (<https://www.sesc.com.br/atuacoes/educacao/educacao-a-distancia/>), no item **Acompanhamento de Pré-Inscrição**.

**5.7** Qualquer pré-inscrição ou manifestação de intenção de pré-inscrição, realizada fora desse intervalo de tempo e/ou por outro meio que não seja o [link](#) mencionado anteriormente, será desconsiderada ou acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

**5.8** O candidato poderá realizar a pré-inscrição e concorrer somente em uma única vaga especificada no **Anexo I** deste edital. Havendo mais de uma pré-inscrição por parte de um mesmo candidato, ele será desclassificado.

**5.9** A pré-inscrição realizada implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas neste edital. O descumprimento de qualquer item deste edital poderá acarretar a desclassificação do candidato.

**5.10** O Sesc ressalta que a pré-inscrição é gratuita, não há cobrança de taxas de inscrição.

**5.11** Não serão aceitas pré-inscrições por meio diverso do indicado neste edital.

**5.12** A Página eletrônica e o meio oficial de comunicação do processo seletivo será o **Portal do Sesc Nacional** (<https://www.sesc.com.br/>). É responsabilidade exclusiva do candidato acessar a página para acompanhar as informações do edital e os demais esclarecimentos pertinentes ao processo seletivo.

## 6. Da seleção

**6.1** A seleção dos candidatos para o curso EJA Ensino Médio Integrada à Formação Profissional Produtor Cultural na modalidade de educação a distância (EAD), pela Gratuidade (PCG), no primeiro semestre de 2025, será realizada considerando os seguintes critérios:

- ✓ a) Seleção por estado
- ✓ b) Seleção por polo de apoio
- ✓ c) Seleção por turno, conforme disponibilidade de vagas no polo de apoio
- ✓ d) Preenchimento do formulário de **Autodeclaração de Baixa Renda** e do **Termo de Compromisso** conforme previsto nas Normas Gerais do PCG.
- ✓ e) Entrevistas nos polos, visitas ou outros mecanismos que, porventura, apresentem-se necessários em conformidade com as diretrizes dos polos presenciais
- ✓ f) Entrega total da documentação exigida para a matrícula no polo de apoio presencial, até completar o número total de vagas.

**6.2** O preenchimento das vagas de cada polo dependerá rigorosamente da confirmação de sua pré-inscrição e da entrega total da documentação no polo escolhido, até completar a quantidade de vagas disponíveis.

**6.3** O cancelamento de turmas poderá acontecer, caso:

- ✓ A Escola Sesc Alberto Bins, por definições institucionais, junto ao polo credenciado, entender necessário o cancelamento de turmas ofertadas.
- ✓ O polo credenciado não atingir o mínimo de 70% de preenchimento das vagas ofertadas, sendo de responsabilidade do polo de apoio credenciado a comunicação junto à Escola Sesc Alberto Bins sobre não abertura da turma, conforme cronograma deste edital.

## 7. Da divulgação dos resultados

7.1 Para saber se foi selecionado o candidato deverá aguardar o contato do polo de apoio que será realizado por *e-mail* e telefone informados na ficha de pré-inscrição. Após o contato o candidato convocado deverá entregar a documentação exigida no polo de apoio no período indicado no cronograma (12/11/2024 a 14/01/2025).

## 8. Das disposições de efetivação de matrícula

8.1 A Escola Sesc Alberto Bins - Sesc/RS reserva-se o direito de **não** realizar a matrícula do candidato, perdendo o direito à vaga, caso haja qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou caso o candidato não entregue a documentação nos prazos previstos neste edital.

## 9. Dos documentos exigidos para matrícula

9.1 Os candidatos pré-inscritos serão convocados para **apresentar presencialmente no polo de apoio** os documentos necessários (originais e **cópias legíveis**) descritos na tabela, até o preenchimento total das vagas oferecidas por polo de apoio.

## Tabela com indicação dos documentos para a matrícula:

PÚBLICO GERAL	
DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE
<p>Carteira de Identidade ou CNH ou CTPS ou Passaporte</p> <p>Não será necessário apresentar o CPF separadamente, desde que a informação conste no documento de identificação com foto.</p> <p>*Nos casos de apresentação de CNH atentar-se a validade do documento.</p>	<p>Histórico escolar e/ou certificado de conclusão do ensino fundamental.</p> <p>Se o candidato apresentar o histórico parcial do ensino médio, deverá anexar o termo de responsabilidade, onde se compromete a regularizar e entregar a documentação do ensino fundamental até o final da etapa 1. Caso o estudante não tenha o histórico ou certificado, deverá apresentar uma declaração, protocolo ou outra evidência de que solicitou o documento, juntamente com o termo de responsabilidade.</p>
PUBLICO GERAL COM NOME SOCIAL	
DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE
<p>Carteira de Identidade ou CNH ou CTPS ou Passaporte com o nome social</p> <p>*Nos casos de apresentação de CNH atentar-se a validade do documento.</p> <p>Caso o candidato não tenha documentos com o nome social, ao ser selecionado, <b>no ato da entrega de documentos para matrícula</b> deverá informar ao polo de apoio que fez a inscrição com o nome social e entregar os documentos com o nome civil.</p>	<p>Histórico e/ou certificado de conclusão do ensino fundamental (emitido com o nome civil ou social).</p> <p>Se o candidato apresentar o histórico parcial do ensino médio, deverá anexar o termo de responsabilidade, onde se compromete a regularizar e entregar a documentação do ensino fundamental até o final da etapa 1. Caso o estudante não tenha o histórico ou certificado, deverá apresentar uma declaração, protocolo ou outra evidência de que solicitou o documento, juntamente com o termo de responsabilidade.</p>
CANDIDATOS ESTRANGEIROS	
DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE
<p>CPF (obrigatório)</p> <p>RNE (Registro Nacional do Estrangeiro) ou passaporte</p>	<p>Histórico e/ou certificado de conclusão do ensino fundamental (emitidos no país de origem)</p>

### COMPROVAÇÃO DE RENDA, TERMO DE COMPROMISSO, COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E FOTO APLICA-SE PARA TODOS OS CANDIDATOS (AS)

- Formulário de **Autodeclaração de Baixa Renda** e **Termo de compromisso**, Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), modelo disponível no Anexo II deste Edital.
- **Comprovante de Residência Autodeclaração do candidato**, passível de conferência *in loco* ou por meio de entrevista por parte do polo.

O modelo de autodeclaração, conforme a Lei nº 7.115/1983) disponível no **Anexo IV deste Edital**.

- **Foto:** podendo apresentar foto física **3x4** ou versão digital (selfie).



## 10. Da matrícula

**10.1** Para a realização da matrícula, é necessária a entrega da documentação exigida para a matrícula, relacionada no **item 9** deste edital.

**10.2** A entrega da documentação será presencial e exclusivamente no polo escolhido, compreendendo o período estipulado no cronograma de 12/11/2024 a 14/01/2025.

**10.3** Uma vez comprovado a entrega de todos os documentos exigidos para a matrícula, esta será processada, e o candidato será avisado de sua efetivação pelo *e-mail* informado no ato da pré-inscrição.

**10.4** Não será aceita matrícula condicional, com falta de documentos ou fora dos prazos informados neste edital.

## 11. Dos conteúdos e das aulas

**11.1** O curso poderá ter duração de até **18 meses**, iniciando em **10 de março de 2025**, compreendendo conteúdos virtuais e encontros **presenciais semanais obrigatórios no polo de apoio presencial**, além de utilizar, para mediação das aulas virtuais, tecnologias como objetos de aprendizagem, videoaulas, *quizzes*, questionários, ilustrações, “webconferências”, entre outras.

**11.1.1** Para realizar o curso, o candidato precisa ter conhecimentos básicos de informática e acesso a um computador com internet, com a seguinte configuração mínima do microcomputador:

- ✓ Processador de arquitetura x86 ou x64 com 3 GHz ou superior
- ✓ 2 GB de RAM
- ✓ Sistema operacional Windows 7 (SP1+) ou superior
- ✓ Vídeo com resolução de 1.024 x 768 *pixels*
- ✓ Placa de som com alto-falantes ou fones de ouvido
- ✓ Conexão com internet banda larga com velocidade de 512 Kbps ou superior
- ✓ Navegador Google Chrome ou Firefox (versão atualizada)
- ✓ Pacote Microsoft Office 2007 ou superior; ou LibreOffice versão 6.3 ou superior
- ✓ Adobe Reader (versão atualizada)



- a) Os polos disponibilizarão computadores para acesso aos estudantes que apresentarem dificuldade ou não tenham acesso a esse equipamento com a configuração mínima indicada.
- b) É de responsabilidade do estudante verificar no polo a disponibilidade e as regras para a utilização dos computadores disponíveis.

**11.2** Os conteúdos serão disponibilizados em ambiente virtual de aprendizagem (AVA), cujos *link*, usuário e senha serão enviados pelo Sesc, até o início das aulas, por meio do *e-mail* indicado pelo candidato no ato da sua pré-inscrição.

**11.3** A relação dos polos de apoio presencial e de seus respectivos endereços está discriminada no Anexo I do presente edital.

**11.4** O cronograma com as datas dos respectivos encontros **presenciais obrigatórios** será disponibilizado pelo polo após a confirmação da matrícula, sendo obrigatório o mínimo de 75% de frequência

## 12. Das vagas e dos polos

**12.1** O **Anexo I** deste edital contempla a relação dos polos, seus respectivos endereços, a quantidade de vagas disponíveis e o turno das aulas presenciais.

## 13. Rematrícula e manutenção da gratuidade

**13.1** Será realizada a rematrícula e mantida a gratuidade entre as etapas apenas para os estudantes que obtiverem no mínimo 75% de frequência, comprovação de baixa renda por meio de autodeclaração e que atendam às cláusulas do Termo de Compromisso, conforme previsto nas Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

**13.2** Em caso de reprovação em qualquer componente curricular, para refazê-lo, o estudante deverá solicitar matrícula em um novo processo seletivo, pedindo aproveitamento de estudos das unidades curriculares aprovadas, no prazo de até 24 meses a contar da data de lançamento deste edital, desde que o polo

escolhido na sua pré-inscrição tenha disponibilidade de oferta e desde que sejam respeitadas as regras de permanência no programa informadas no **item 12.1**.

**13.3** Em caso de evasão na etapa, o estudante perderá direito à vaga, devendo participar de novo processo seletivo. No caso de evasão nas etapas 2 ou 3, poderá solicitar o aproveitamento de estudos dos componentes curriculares das etapas anteriores, caso tenha sido aprovado.

## 14. Aproveitamento de estudos

---

O aproveitamento de estudos é um reconhecimento de equivalências de disciplinas ou componentes que já foram cursadas anteriormente em outra instituição ou no Sesc EAD EJA nos casos de reingresso indicados pelo Edital. Através dele, o estudante recebe a dispensa em uma ou mais áreas do conhecimento.

**14.1** A solicitação de aproveitamento de estudos poderá ser feita apenas após a efetivação da matrícula para a área de conhecimento desejada e deverá ser realizada até **14/03/2025**, conforme organização curricular e análise pedagógica dos componentes já cursados.

**14.2** A análise de aproveitamento de estudos poderá ser realizada uma única vez para áreas de conhecimento ainda não cursadas.

**14.3** Serão aceitos somente documentos comprobatórios legíveis de meios formais.

## 15. Da conclusão do curso

---

**15.1** A conclusão do curso será efetivada após a finalização com aprovação de todos os componentes curriculares do curso.

**15.2** Serão expedidos histórico e certificado de conclusão do curso aos estudantes concluintes, no prazo estabelecido pela instituição.

**15.3** Os documentos citados acima serão expedidos com o nome civil constante

na documentação entregue no ato da matrícula.

**15.4** Em caso de alteração de nome civil motivada por casamento, inclusão de sobrenome materno/paterno, alteração para nome social etc., a documentação atualizada deverá ser entregue no polo de apoio presencial durante o decorrer do curso até o seu término, para que a documentação de conclusão seja expedida com a alteração pela Escola Sesc Alberto Bins.

## 16. Das disposições gerais

**16.1** Informações complementares poderão ser obtidas por meio do *e-mail*: [editaleadeja@sesc-rs.com.br](mailto:editaleadeja@sesc-rs.com.br).

**16.2** O edital poderá ser impugnado até o terceiro dia útil anterior à data-limite para a realização da pré-inscrição.

**16.3** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo do PCG EAD 2025/001.

**16.4** Todas as informações relativas a esta seleção serão publicadas no *link* <https://www.sesc.com.br/atuacoes/educacao/educacao-a-distancia/>.

**16.5** O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes da pré-inscrição, da matrícula e dos documentos apresentados, sujeitando-se à desclassificação e/ou ao cancelamento da matrícula se restar comprovada situação fática divergente à documentada quando se matriculou, sem prejuízo de demais consequências legais do ato.

**16.6** O candidato deve estar ciente dos requisitos mínimos para acesso ao curso e ter disponibilidade de horário e recursos para frequentar as aulas. Além disso, seu equipamento deve estar devidamente configurado de acordo com as especificações estabelecidas. Caso o estudante enfrente dificuldades ou não tenha acesso aos equipamentos com a configuração mínima indicada, computadores serão disponibilizados no Polo. É responsabilidade do estudante verificar a disponibilidade e as regras de utilização, conforme descrito no item 11.1.1, alíneas "a" e "b" deste edital. O deslocamento para os encontros presenciais obrigatórios também é de responsabilidade do estudante.

**16.7** O descumprimento de qualquer item deste edital pode acarretar ao candidato a perda de sua vaga.

## 17. Do tratamento e da proteção de dados – LGPD

**17.1** O candidato declara estar ciente de que seus dados pessoais serão tratados conforme a Política de Privacidade do Sesc, o qual, como controlador, nos termos do artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), coleta e promove tratamento de dados pessoais nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 10 e 11, inciso II, dessa Lei, em especial para fins de execução do objeto do contrato, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício de direitos e atendimento de seus interesses legítimos, observadas as estritas finalidade e necessidade de tratamento, obrigando-se pelo integral cumprimento dessa legislação, adotando todas as cautelas e as medidas de proteção e segurança de dados pessoais.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

**Gustavo Castioni Pilatti**

Diretor da Escola Sesc Alberto Bins

ANEXO I

**Total de Vagas Ofertadas  
Edital 001/2025: 2.298**

TOTAL DE VAGAS AMAZONAS: 100				
ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
AM	Polo Manaus Danilo de Matos Areosa	Rua Henrique Martins, nº 427, Bairro Centro, Manaus , AM	TARDE	50
			NOITE	50

TOTAL DE VAGAS BAHIA: 20				
ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
BA	Polo Sesc Salvador	Rua da Jaqueira, nº 36 Bairro Saúde, Salvador, BA	NOITE	20

TOTAL DE VAGAS ESPÍRITO SANTO: 20				
ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
ES	Polo Sesc Glória	Av. Jerônimo Monteiro, nº428, Bairro Centro , Vitória, ES	NOITE	20

TOTAL DE VAGAS PARÁ: 55				
ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
PA	Polo Sesc Castanhal	Al. Ryota Oyama, S/N, Bairro Cristo Redentor, Castanhal, PA	NOITE	30

<b>PA</b>	<b>Polo Centro Educacional Sesc Ananindeua</b>	Av. Gov. Helio Gueiros, nº110 Bairro Quarenta Horas (Coqueiro), Ananindeua, PA	NOITE	<b>25</b>
-----------	--	---	-------	-----------

**TOTAL DE VAGAS PARAÍBA: 30**

ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
<b>PB</b>	<b>Polo Sesc Centro Campina Grande</b>	Rua Giló Guedes, nº 650, Bairro Centro, Campina Grande, PB	NOITE	<b>30</b>

**TOTAL DE VAGAS PIAUÍ: 120**

ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
<b>PI</b>	<b>Polo Centro Educacional Jacob Manoel de Gayoso Sesc Ler de Guaribas</b>	Rua Paulo Freire, S/N, Bairro São João, Guaribas, PI	NOITE	<b>15</b>
<b>PI</b>	<b>Polo Centro Educacional Sesc Ler São Raimundo</b>	Rua Jose Pereira dos Santos, S/N, Bairro Aldeia, São Raimundo Nonato, PI	NOITE	<b>15</b>
<b>PI</b>	<b>Polo Centro Educacional Sesc Ler Piri-piri</b>	Rua Jerônimo Bezerra, nº 160, Bairro Matadouro, Piri-piri, PI	NOITE	<b>20</b>
<b>PI</b>	<b>Polo Sesc Ler Acauã</b>	Av. Humberto Reis da Silveira, nº 01, Bairro COHAB, Acauã, PI	NOITE	<b>20</b>
<b>PI</b>	<b>Polo Sesc Ler São João do Piauí</b>	Rua Trav. Santo Antonio, nº 749, Bairro Vermelho, São João do Piauí, PI	NOITE	<b>15</b>
<b>PI</b>	<b>Polo Sesc Teresina</b>	Av. Alameda Parnaíba, nº 2169, Bairro Marquês de Paranaguá,	TARDE	<b>15</b>

		Teresina, PI	NOITE	<b>20</b>
--	--	--------------	-------	-----------

**TOTAL DE VAGAS PERNAMBUCO: 30**

ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
PE	<b>Polo Sesc Garanhuns</b>	Rua Manoel Clemente, nº 136, Bairro Centro, Garanhuns, PE	NOITE	<b>30</b>

**TOTAL DE VAGAS PARANÁ: 100**

ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
PR	<b>Polo Sesc Curitiba – Sesc da Esquina</b>	Rua Visconde do Rio Branco, nº 969, Bairro Centro, Curitiba, PR	NOITE	<b>50</b>
PR	<b>Polo Sesc Londrina Centro</b>	Rua Fernando de Noronha, nº 264, Bairro Centro, Londrina, PR	NOITE	<b>50</b>

**TOTAL DE VAGAS RIO DE JANEIRO: 120**

ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
RJ	<b>Polo Educacional Sesc</b>	Av. Ayrton Senna, nº5677 Jacarepaguá, Rio de Janeiro , RJ	TARDE	<b>30</b>
			NOITE	<b>90</b>

**TOTAL DE VAGAS RONDÔNIA: 130**

ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
RO	<b>Polo Sesc Ariquemes</b>	Av. Tancredo Neves, nº 3998, St. Institucional, Ariquemes, RO	NOITE	<b>20</b>



RO	<b>Polo Sesc Ji-Paraná</b>	Av. 02 de abril, nº2030 , Bairro 02 de Abril , Ji-Paraná , RO	NOITE	<b>20</b>
RO	<b>Polo Sesc Presidente Médici</b>	Rua Santos Dumont, nº3665, Bairro Lino Alves Teixeira, Presidente Médici, RO	NOITE	<b>20</b>
RO	<b>Polo Sesc Nova Mamoré</b>	Av. 12 de outubro, nº4042 , Bairro Novo Horizonte , Nova Mamoré, RO	NOITE	<b>20</b>
RO	<b>Polo Sesc Porto Velho Professor Lourival Chagas da Silva</b>	Rua Matrinchá, nº 915, Bairro Lagoa, Porto Velho, RO	NOITE	<b>30</b>
RO	<b>Polo Sesc Vilhena</b>	Av. Sabino Bezerra de Queiróz, nº3625 Bairro Jardim América, Vilhena , RO	NOITE	<b>20</b>

### TOTAL DE VAGAS RORAIMA: 20

ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
RR	<b>Polo Centro de Educação Sesc Roraima</b>	Rua: João Barbosa, nº143, Bairro, Mecejana, Boa Vista, RR	NOITE	<b>20</b>

### TOTAL DE VAGAS RIO GRANDE DO SUL: 1.356

ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
RS	<b>Polo Sesc Alberto Bins</b>	Rua Alberto Bins, nº 665, 5º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS	MANHÃ	<b>48</b>
			TARDE	<b>46</b>
			NOITE	<b>46</b>
RS	<b>Polo Sesc Alegrete</b>	Rua dos Andradas, nº 71, Bairro Centro, Alegrete, RS	NOITE	<b>30</b>

RS	<b>Polo Sesc Bento Gonçalves</b>	Rua Barão do Rio Branco, nº 395, Bairro Centro, Bento Gonçalves, RS	NOITE	<b>25</b>
RS	<b>Polo Sesc Cachoeira do Sul</b>	Rua Sete de Setembro, nº 1324, Bairro Centro, Cachoeira do Sul, RS	NOITE	<b>40</b>
RS	<b>Polo Sesc Camaquã</b>	Rua Marcílio Dias Longarai, nº 01, Bairro Centro, Camaquã, RS	NOITE	<b>35</b>
RS	<b>Polo Sesc Canoas</b>	Av. Guilherme Schell, nº5340 , Bairro Centro, Canoas , RS	MANHÃ	<b>25</b>
			NOITE	<b>50</b>
RS	<b>Polo Sesc Carazinho</b>	Av. Flores da Cunha, nº 1224, Bairro Centro, Carazinho, RS	NOITE	<b>28</b>
RS	<b>Polo Sesc Caxias do Sul</b>	Rua Moreira César, nº 2462 Bairro Centro, Caxias do Sul, RS	NOITE	<b>30</b>
	<b>Flores da Cunha</b>		NOITE	<b>30</b>
RS	<b>Polo Sesc Cruz Alta</b>	Av. Venâncio Aires, nº 1507, Bairro Centro, Cruz Alta, RS	NOITE	<b>45</b>
RS	<b>Polo Sesc Erechim</b>	Rua Portugal, nº 490, Bairro Centro, Erechim, RS	NOITE	<b>75</b>
RS	<b>Polo Sesc Farroupilha</b>	Rua Coronel Pena de Moraes, nº 320, Bairro Centro, Farroupilha, RS	NOITE	<b>35</b>
RS	<b>Polo Sesc Gravataí</b>	Rua Anápio Gomes, nº 1241, Bairro Centro, Gravataí, RS	MANHÃ	<b>27</b>
			NOITE	<b>50</b>
RS	<b>Polo Sesc Ijuí</b>	Rua Crisanto Leite, nº 202, Bairro Centro, Ijuí, RS	NOITE	<b>27</b>
RS	<b>Polo Sesc Lajeado</b>	Rua Silva Jardim, nº 135, Bairro Centro, Lajeado, RS	NOITE	<b>45</b>

RS	<b>Polo Sesc Montenegro</b>	Rua Cap. Cruz, nº 2295, Bairro Centro, Montenegro, RS	MANHÃ	<b>32</b>
			NOITE	<b>32</b>
RS	<b>Polo Sesc Passo Fundo</b>	Av. Brasil, nº 30, Bairro Centro, Passo Fundo, RS	NOITE	<b>40</b>
RS	<b>Polo Sesc Pelotas</b>	Rua Gonçalves Chaves, nº 914, Bairro Centro, Pelotas, RS	NOITE	<b>40</b>
RS	<b>Polo Sesc Rio Grande</b>	Av. Silva Paes, nº 416, Bairro Centro, Rio Grande, RS	NOITE	<b>35</b>
RS	<b>Polo Sesc Santa Cruz do Sul</b>	Rua Ernesto Alves, nº 1042, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul, RS	NOITE	<b>40</b>
RS	<b>Polo Sesc Santa Maria</b>	Av. Itaimbé, nº 66, Bairro Centro/NS do Socorro, Santa Maria, RS	NOITE	<b>40</b>
RS	<b>Polo Sesc Santa Rosa</b>	Rua Concórdia, nº 114, Bairro Centro, Santa Rosa, RS	NOITE	<b>30</b>
RS	<b>Polo Sesc Sant'Ana do Livramento</b>	Rua Brg. David Canabarro, nº 650, Bairro Centro, Sant'Ana do Livramento, RS	NOITE	<b>30</b>
RS	<b>Polo Sesc São Borja</b>	Rua Eng. Manuel Luís Fagundes, nº 2186, Bairro Centro, São Borja, RS	NOITE	<b>25</b>
RS	<b>Polo Sesc São Leopoldo</b>	Rua Marquês do Herval, nº 784, Bairro Centro, São Leopoldo, RS	NOITE	<b>40</b>
RS	<b>Polo Sesc Taquara</b>	Rua Júlio de Castilhos, nº 2843, Bairro Centro, Taquara, RS	NOITE	<b>30</b>
RS	<b>Polo Sesc Torres</b>	Rua Plínio Kroeff, nº 465, Bairro Centro, Torres, RS	NOITE	<b>30</b>

RS	<b>Polo Sesc Tramandaí</b>	Rua Barão do Rio Branco, nº 69, Bairro Centro, Tramandaí, RS	NOITE	<b>35</b>
RS	<b>Polo Sesc Três de Maio</b>	Rua Mato Grosso, nº 448. Bairro, Centro, Três de Maio, RS	NOITE	<b>30</b>
RS	<b>Polo Sesc Uruguaiana</b>	Rua Gen. Flores da Cunha, nº 1984, Bairro Santana, Uruguaiana, RS	NOITE	<b>35</b>
RS	<b>Polo Sesc Venâncio Aires</b>	Rua Jacob Becker, nº 1676, Bairro Centro, Venâncio Aires, RS	MANHÃ	<b>05</b>
			NOITE	<b>40</b>
RS	<b>Polo Sesc Novo Hamburgo</b>	Rua Bento Gonçalves, nº 1537, Bairro Boa Vista, Novo Hamburgo, RS	NOITE	<b>30</b>

## TOTAL DE VAGAS SANTA CATARINA: 100

ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
SC	<b>Polo Sesc Concórdia</b>	Travessa Lamonato, Bairro Centro, Concórdia, SC	NOITE	<b>15</b>
SC	<b>Polo Sesc Criciúma</b>	Rua Pres. Kenedy, nº 850, Bairro Pio Corrêa, Criciúma, SC	NOITE	<b>20</b>
SC	<b>Polo Sesc Joinville</b>	Rua Itaiópolis, nº 470, Bairro América, Joinville, SC	NOITE	<b>25</b>
SC	<b>Polo Sesc Prainha</b>	Tv. Seryaco Atherino, nº 100, Bairro Centro, Florianópolis, SC	NOITE	<b>25</b>
SC	<b>Polo Sesc Rio do Sul</b>	Rua Engenheiro Odebrecht, nº 500, Bairro Budag, Rio do Sul, SC	NOITE	<b>15</b>

## TOTAL DE VAGAS SERGIPE: 32

ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
SE	<b>Polo Sesc Socorro</b>	Av. Perimentral B, nº 250, conj. Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro, SE	NOITE	<b>32</b>

## TOTAL DE VAGAS TOCANTINS: 65

ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
TO	<b>Polo Sesc Araguaína</b>	Rua Joaquim Gava, Chácara 95 BII (entre a Avenida Filadélfia e a Marginal Neblina), Bairro Jardim América, Araguaína, TO	NOITE	<b>35</b>
TO	<b>Polo Unidade Tênis Sesc</b>	Av. Tocantins, s/n, bairro Jardim Aurenny III, Palmas, TO	NOITE	<b>30</b>

ANEXO II

**AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA**

Eu,

\_\_\_\_\_, NASCIDO NO DIA \_\_\_\_\_, PORTADOR DO CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARO E ATESTO QUE MINHA RENDA PER CAPITA FAMILIAR MENSAL NÃO ULTRAPASSA O VALOR DE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS FEDERAIS, ESTANDO, ASSIM, APTO(A) A ME CANDIDATAR/USUFRUIR DE UMA VAGA NO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG) DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC), ATENDENDO À CONDIÇÃO DE BAIXA RENDA.

DECLARO TAMBÉM QUE:

A) RECEBI DO SESC TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPREENSÃO DAS CONDIÇÕES QUE ME HABILITAM A ME INSCREVER, INCLUSIVE A DEFINIÇÃO DE BAIXA RENDA, TENDO CONHECIMENTO DAS NORMAS DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG).

B) DEVO INFORMAR AO SESC CASO A RENDA PER CAPITA FAMILIAR MENSAL ULTRAPASSE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS FEDERAIS.

C) AUTORIZO QUE O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC), EM RAZÃO DE MINHA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG), DISPONHA DOS MEUS DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 7º E 11 DA LEI Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS), E OS DISPONIBILIZE ÀS AUTORIDADES COMPETENTES PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE.

D) AUTORIZO O USO DA MINHA IMAGEM E VOZ PARA FINS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DAS AÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC), EM CARÁTER DEFINITIVO E GRATUITO, EM FOTOS E FILMAGENS.

E) COMPREENDO E ACEITO O ACIMA EXPOSTO E DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ORA PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS CABÍVEIS, NOS TERMOS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL - DECRETO-LEI Nº 2.848/1940.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE  
20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO**

EU, \_\_\_\_\_,  
ASSUMO OS SEGUINTE COMPROMISSOS:

1. TER FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 75% NAS ATIVIDADES QUE TENHAM ESTE CONTROLE.
2. CUMPRIR AS NORMAS REGULAMENTARES E REGIMENTAIS DA INSTITUIÇÃO.
3. COMUNICAR À UNIDADE QUANDO DE MEU IMPEDIMENTO OU DESISTÊNCIA DA ATIVIDADE, APRESENTANDO JUSTIFICATIVA FORMAL À INSTITUIÇÃO NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:
  - I. DOENÇA, COM APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO;
  - II. MUDANÇA PARA OUTRO MUNICÍPIO E/OU ESTADO;
  - III. QUANDO A RENDA BRUTA FAMILIAR PER CAPITA ULTRAPASSAR OS DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS FEDERAIS.

ESTOU CIENTE DE QUE O NÃO ATENDIMENTO ÀS CLÁUSULAS DESTE TERMO DE COMPROMISSO IMPLICARÁ O CANCELAMENTO DA MATRÍCULA/VAGA E PERÍODO DE CARÊNCIA DE UM ANO PARA NOVA SOLICITAÇÃO DE VAGA NO PCG.

COMPREENDO E ACEITO O ACIMA EXPOSTO E DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ORA PRESTADAS CORRESPONDEM EXATAMENTE À SITUAÇÃO DE FATO, PODENDO SER CONSIDERADAS VERDADEIRAS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS CABÍVEIS.

OS CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS PELA INSTITUIÇÃO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE  
20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA CANDIDATO



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade: \_\_\_\_\_; estado civil: \_\_\_\_\_;  
profissão: \_\_\_\_\_ natural \_\_\_\_\_  
data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_,  
filiação: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_, expedido por: \_\_\_\_\_ portador do CPF: \_\_\_\_\_;

Amparado no artigo 1º da lei nº7.115/83, que resido no endereço:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Lei 7115/83 de 29 de Agosto de 1983.

Dispõe sobre prova documental nos casos que o Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presumi-se verdadeira.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. 2167 - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-à o declarante as sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 3º- A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.